IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 | Nº 2198 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 3

Atos Legislativos 3

Atos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE BARIRI

= DECRETO Nº 6.369/2026 =
de 11 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades escolares presenciais na rede pública e particular de ensino do Município de Bariri, a partir das 12h do dia 11 de setembro de 2026, em razão de alerta meteorológico e da necessidade de adoção de medidas preventivas de proteção e segurança.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os alertas e orientações emitidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo acerca da previsão de condições meteorológicas adversas, com possibilidade de tempestades, fortes chuvas, rajadas de vento, descargas elétricas, granizo e outros fenômenos capazes de oferecer riscos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança e da integridade física dos alunos, professores, servidores, colaboradores e demais integrantes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva do Poder Público Municipal diante das condições meteorológicas previstas e dos alertas emitidos pelos órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente e em caráter preventivo, **a partir das 12h do dia 11 de setembro de 2026**, as aulas e demais atividades escolares presenciais em todas as unidades da **Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Particular de Ensino do Município de Bariri**.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo 1º deste Decreto compreende as atividades escolares realizadas no período da tarde e da noite do dia 11 de setembro de 2026.

Art. 3º As unidades escolares deverão adotar as providências necessárias para garantir a segurança dos alunos e dos profissionais da educação, observadas as orientações dos órgãos municipais e estaduais de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º As atividades escolares suspensas deverão ser objeto de reposição, na forma a ser definida pela Diretoria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação educacional aplicável e o cumprimento da carga horária e dos dias letivos exigidos.

Art. 5º A Diretoria Municipal de Educação, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ficará responsável pelo acompanhamento das condições meteorológicas e pela adoção das providências necessárias, inclusive quanto à eventual prorrogação ou alteração da medida prevista neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de setembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Edital nº 014/2026 – Processo nº 0220/2026. Objeto: Registro de preços de materiais de construção e ferramentas. Licitação para participação exclusiva de ME / EPP / Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 11/09/2026 às 12h, até o dia 01/10/2026 às 9h15. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Portal da BLL e no site do SAEMBA www.saemba.sp.gov.br. Esclarecimentos na sede do SAEMBA, pelo telefone (14) 3662.9413 ou ainda através do e-mail licitacao@saemba.sp.gov.br. Bariri, 11 de setembro de 2026. Décio Simonetti Junior - Diretor Superintendente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO nº 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.700 de 25 de março de 1986, que fixa o dia quinze de setembro como feriado municipal (Dia da Padroeira do Município);

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 93, do Regimento Interno da Câmara que trata do recesso legislativo;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Bariri, no dia quatorze (14) de setembro (véspera do feriado municipal) e nos dias vinte e oito a trinta de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE
RICARDO PREARO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

ÉDSON CAMACHO
Diretor T. Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP